



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1004.11/8/59

RESOLUÇÃO Nº 5/59



A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado RANULFO MARQUES LEAL, solicitando setenta dias de licença para tratamento de - saúde, conforme atestado médico

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 10 do Regimento Interno, 70(setenta) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1º de Julho do corrente ano.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 1959

Wilson Dias da Silva Presidente

P. D. M. S. S. 1º Secretário

Francini 2º Secretário